

aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador (2.ª e 3.ª classes):

Conservador do registo predial — Santiago do Cacém — 2.ª classe.

Serviços anexados — conservador dos registos civil e predial:

Coruche — 2.ª classe;
Vale Cambra — 2.ª/3.ª classes;
Pinhel — 3.ª classe;
Sever Vouga — 3.ª classe;
Vila de Rei, interino — 3.ª classe.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Ser conservador ou notário;

3.2 — Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário dentro do respectivo prazo de validade.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

5.1 — Os candidatos a que se refere o n.º 3.2, deverão indicar a classificação (e graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e data da licenciatura.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência no provimento.

23 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 6580/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservador (1.ª classe):

Conservador do registo civil — 1.ª Lisboa — Maia;
Conservador do registo predial:

Barcelos;
Lagos — 1.ª classe;
Loulé — 2.º conservador;
7.ª Lisboa — interino;
Palmela — interino;
Silves — interino;
1.ª Sintra — interino;

Conservador do registo comercial — Sintra — interino.
Conservador do registo de automóveis — Lisboa — interino — 3.ª secção.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão ser conservador ou notário e pertencer ou ter pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nela estejam classificados, pelo menos, de *Bom*.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência no provimento.

23 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 12 098/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 11 de Maio de 2006:

Rui Miguel Cardoso Campos, escriturário da conservatória dos registos centrais — deferido o pedido da cessação do destacamento que vinha exercendo nos serviços centrais desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 12 099/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do Ministro da Justiça:

Licenciada Maria José Bairrão Mota de Matos, subdirectora-geral — autorizada a cessação de funções, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2006.

18 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 6581/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 18 de Maio de 2006, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago de técnico-ajudante de 2.ª classe de medicina legal, do quadro único de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar agora posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, e Portaria n.º 603/99, de 4 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — compete aos técnicos-ajudantes de medicina legal:

- Realizar o serviço de limpeza, desinfectação e conservação das salas de autópsias, laboratórios, necrotérios e respectivo equipamento;
- Proceder à limpeza e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais;
- Auxiliar os técnicos responsáveis pela sua execução na realização de autópsias e de outros exames médico-legais;
- Preparar os cadáveres para enterros;
- Fazer o serviço nocturno e de prevenção que lhes couber por escala;
- Realizar de forma geral o que lhes for destinado no âmbito da sua actividade profissional.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à estabelecida no Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, cujo valor do índice 100 foi fixado pela Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho, e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — no Gabinete Médico-Legal de Beja.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Ter vínculo à função pública, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.